



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO RIO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona 2, - Umuarama/PR - CEP 87501-370

Telefone: (48) 98804-4963

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO
NÍVEL I

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agentes Temporários Ambientais (ATA - Nível I), que atuarão junto ao NGI ICMBio Rio Paraná, em apoio à gestão das unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, tendo por base, os artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e artigo 3º e incisos da IN ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	Nível	Área temática	Duração do contrato	Requisitos mínimos de escolaridade	Remuneração	Vaga para ampla concorrência	Vagas Total
Sede Umuarama-PR	Nível I	Apoio à Gestão das Unidades de Conservação Federais	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	02	02

BAV/GUAÍRA-PR	Nível I	Apoio à Gestão das Unidades de Conservação Federais	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	03	03
Base Icaraima-PR (Porto Camargo)	Nível I	Apoio à Gestão das Unidades de Conservação Federais	24 meses	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	02	02

- 1.2. O cadastro reserva será composto de até 6 (seis) vezes o número total de vagas.
- 1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.
- 1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:
 - 1.4.1. Etapa 1 - Análise Curricular.
 - 1.4.2. Etapa 2 – Entrevista.
- 1.5. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e IBAMA e ou Órgãos Estaduais de Meio Ambiente (OEMAs).
- 1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.
- 1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Apoio à gestão das Unidades de Conservação Federais, independente do local de prestação de serviço, incluindo as seguintes atividades:
 - 2.1.1. Monitoramento patrimonial, realizando atividades de monitoramento de bens e pessoas, comunicando de imediato a detecção das ocorrências à chefia imediata, bem como zelar pelo patrimônio público e pelos bens das Unidades de Conservação;
 - 2.1.2. Apoio administrativo e operacional à gestão das Unidades de Conservação, em caráter auxiliar, visando o assessoramento aos colaboradores, técnicos e analistas nas atividades administrativas propostas, incluindo, a operacionalização de sistemas;
 - 2.1.3. Recepção e atendimento ao público em geral e controle de acesso;
 - 2.1.4. Outras funções operacionais, em apoio à atividades finalísticas e da área meio do ICMBio realizadas nas Unidades de Conservação, visando a estruturação e organização de documentos, serviços auxiliares de preenchimento de formulários, bem como verificação da entrada e saída de correspondências para encaminhamento interno.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição será realizada presencialmente entre os dias **21 de outubro até 01 de novembro de 2024** do corrente ano, nos seguintes locais e horários:

Umuarama/PR – Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, n°. 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR. Horário: 08:00 às 11:30; 13:00 às 16:30. Fone: (48) 98804-4963;

Guaíra/PR – Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco n°. 787, Bairro: Vila Velha, Guaíra-PR. Horário: 08:00 às 11:30; 13:30 às 17:00. Fone (48) 98814-0244;

Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais), Horário: 08:00 às 11:30; 14:00 às 17:30.

ou, remotamente, pelo endereço eletrônico ngi.icmbiorioarana@icmbio.gov.br no período de **21 de outubro até 01 de novembro de 2024**, com encerramento às 23h e 59 min.

3.2.1. Por e-mail, o candidato deverá enviar e-mail identificando no assunto “Edital ATA I 2024” e o nome completo e local para concorrer a vaga; anexar a ficha de inscrição e cópia dos documentos obrigatórios, inclusive declarações, no formato PDF ou imagem (JPG, JPEG, PNG) com qualidade legível (documento rasurado ou ilegível será desclassificado).

3.2.2. Presencialmente, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição e cópia dos documentos obrigatórios (documento rasurado ou ilegível será desclassificado).

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com **cópias legíveis**, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Cópia do documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade).

3.4.2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias B, C, D ou E – opcional.

3.4.3. Cópia do Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas.

3.4.4. Cópia do Documento de Tipagem Sanguínea e Fator RH.

3.4.5. Cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no **Anexo III**.

3.4.6. Cópia do Comprovante de escolaridade ou declaração assinada do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

3.4.7. Certidões:

1. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil local - <https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-e-VoG68rb>

2. Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>
3. Certidão criminal da Justiça Estadual do Paraná - [Endereços, Comarcas e Organograma - TJPR](#)
4. Certidão criminal da Justiça Federal do Paraná - <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. **A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato da contratação.**

3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.

3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:

- 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva;
- 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

4. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

4.1. **ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

4.1.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.

4.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no **Anexo I**.

4.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.

4.1.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais, em até 6 (seis) vezes o número de vagas do processo seletivo.

4.1.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no **Anexo I**.

4.1.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.

4.1.7. Havendo empate, observar-se o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

- 4.1.7.1. Maior idade;
- 4.1.7.2. Maior grau de escolaridade.

4.2. **ETAPA 2 - ENTREVISTA – CLASSIFICATÓRIA**

4.2.1. A entrevista consiste em conversar com o candidato com o objetivo de buscar enxergar além das informações curriculares para verificar se há afinidade com as atividades a serem desempenhadas.

4.2.2. As entrevistas serão realizadas, conforme município de exercício escolhido na inscrição, sendo: na **Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR.; Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº 787, Bairro: Vila Velha, Guaira-PR.,** e em **Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais)**, no período indicado no cronograma **Anexo II**, nos **horários das 08:00 às 18:00h**, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.

4.2.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários das entrevistas será divulgada no período indicado no cronograma **Anexo II**, na **Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR., Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº 787, Bairro: Vila Velha, Guaira-PR.,** e em **Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais)** **com o limite de até 6 (seis) vezes o número de vagas.**

4.2.4. Durante a entrevista será considerada a capacidade de comunicabilidade do candidato e atribuída uma nota de até 40 (quarenta) pontos, onde serão abordados assuntos referentes ao órgão, à unidade de conservação e as atividades a serem exercidas no cargo pretendido.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. **O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.**

5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será de acordo com a ordem decrescente da nota final.

5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final **obtida pela somatória de todas as etapas pontuáveis realizadas na seleção.**

5.4. As vagas serão preenchidas com os primeiros da lista de aprovados, conforme a previsão de vagas.

5.5. O candidato aprovado e não classificado dentro do número de vagas comporá o cadastro reserva.

6. RESULTADOS

6.1. **Todos os resultados serão divulgados** na **Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, nº.4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR; Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº. 787, Bairro: Vila Velha, Guaira-PR.;** em **Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais)** e **na internet, no endereço: < <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protecao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>**, conforme cronograma **Anexo II.**

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no **Anexo II.**

7.2. O recurso poderá ser interposto em:

7.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail ngi.icmbiorioarana@icmbio.gov.br; nos dias **11 e 12/11/2024** até as 23h e 59 min. (etapa 1- Análise Curricular) e **25 e 26/11/2024** até as 23h e 59 min. (etapa 2 - Entrevista) ou

7.2.2. Formato físico, nos dias **11 e 12/11/2024** (etapa 1- Análise Curricular) e **25 e 26/11/2024** (etapa 2 - Entrevista) nas cidades de:

Umuarama/PR – Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, n°. 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR. Horário: 08:00 às 11:30; 13:00 às 16:30. Fone: (48) 98804-4963;

Guaíra/PR – Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco n°. 787, Bairro: Vila Velha, Guaíra-PR. Horário: 08:00 às 11:30; 13:30 às 17:00. Fone (48) 98814-0244;

Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais), Horário: 08:00 às 11:30; 14:00 às 17:30.

7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.

7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.

7.6. **Os resultados dos recursos serão enviados por e-mail aos solicitantes e estarão disponíveis na Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR; Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº 787, Bairro: Vila Velha, Guaíra-PR.; em Icaraíma/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais na data indicada no cronograma Anexo II.**

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.

8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:

8.2.1. **Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;**

8.2.2. **Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;**

8.2.3. **Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral - Certidão de quitação eleitoral** — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br);

8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;

8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio, com término nos últimos 2 (dois) anos, até a data da nova contratação;

8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade, conforme modelo **ANEXO IV**.

8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;

8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e

8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

8.3. **O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se na Sede do NGI ICMBio Rio Paraná: Av. Rio de Janeiro, 4870, Zona II, CEP 87501-370, Umuarama-PR; Base Avançada do Parque Nacional de Ilha Grande: Av. Barão do Rio Branco nº 787, Bairro: Vila Velha, Guaíra-PR.; em Icaraima/PR – Distrito de Porto Camargo, Av. Brasil s/n. (CEMPA - Centro de Estudos Monitoramento e Pesquisas Ambientais, nas datas indicadas no cronograma Anexo II para assinatura do contrato.**

8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou ofício e deverá apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:

8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – original;

8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – original;

8.4.3. Dados bancários da **conta salário** (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no **Anexo V. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;**

8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;

8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);

8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - original;

8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;

8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.

8.4.10. Documentos originais de todos os documentos enviados no ato de inscrição.

8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2024.

**ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	36 meses	1 ponto para cada mês trabalhado	36
Tempo de contrato como Brigadista concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	36	1 ponto para cada mês trabalhado	36

Cursos de formação de brigada de prevenção e combate a incêndios florestais, com o mínimo de 40 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e teóricas.	Certificado	4 cursos	4 pontos por curso	16
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcações ou marinheiro.	Contrato	24 meses	0,5 ponto para cada mês trabalhado	12
Cursos nas seguintes temáticas: mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, curso de sistema de comando de incidente (SCI), operador de máquinas agrícolas, primeiros socorros, guarda-parque, vigilante, guia de ecoturismo, atendimento ao público, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, monitoramento de biodiversidade, planejamento e manejo de trilhas, operação de atividades e equipamentos náuticos, piloto de embarcações (ETSP ou Arrais Amador), marinheiro ou marinheiro auxiliar.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	2 pontos para curso com carga horária de 20 a 36 horas 4 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	24
Tempo de trabalho comprovado como: marceneiro, eletricista, encanador, operador de motosserra, operador de máquinas agrícolas, jardineiro, carpinteiro, porteiro, vigilante, vigia, pintor, pedreiro, motorista, piloto de embarcações ou marinheiro, recepcionista, cozinheiro, condutor de visitantes na UC/NGI.	Contrato ou outro documento comprobatório	60 meses	0,3 ponto para cada mês trabalhado	18
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	960 horas	0,5 ponto para cada 80 horas de trabalho	6
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	2 pontos para todas as categoria B - C - D ou E.	2

Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio, na administração pública Municipal, Estadual ou Federal.	Contrato ou outro documento comprobatório	24 meses	0,5 ponto para cada mês de estágio	12
--	---	----------	------------------------------------	----

Os comprovantes e certificados de conclusão de cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

ANEXO II CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	21 de outubro até 01 de novembro/2024.
Homologação das inscrições	05/11/2024
Análise curricular (etapa 1)	06 e 07/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise curricular (etapa 1)	08/11/2024
Período para interposição de recursos referentes à etapa 1	11 e 12/11/2024
Divulgação do resultado da etapa 1 e convocação para etapa 2, com lista de agendamento dos candidatos e os respectivos horários/locais das entrevistas	13/11/2024
Período das entrevistas (etapa 2)	18, 19 e 21/11/2024
Resultado preliminar da etapa 2	22/11/2024
Período para interposição de recursos referentes à etapa 2	25 e 26/11/2024

Resultado final, homologação e convocação dos aprovados	03/12/2024
Apresentação de documentos originais e complementares (conta salário) para contratação	04 a 06/12/2024
Assinatura do Contrato	11/12/2024
Início do trabalho	01/01/2025

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador do RG nº _____
e CPF _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço:
_____, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Testemunhas:

Nome: _____ CPF _____

Nome: _____ CPF _____

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF _____, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.

Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

ANEXO V**LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A
- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A

- Banco Cooperativo Sicredi S/A

Não serão aceitas contas de bancos digitais.

Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique Sakamoto, Chefe**, em 17/10/2024, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Davi Kirchheim, Analista Ambiental**, em 17/10/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20146707** e o código CRC **DC17207D**.
